



ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 01 de abril de 2019, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pela Relatora, Procuradora de Justiça Lucy Mary Freitas Conceição Thomas **aprovar** a proposta de reordenamento das atribuições das Promotorias de Justiça de Itaberaba, alterando-se, parcialmente, a Resolução 010/2014, no tocante às 1ª, 2ª e 4ª Promotoria de Justiça, na forma a seguir:

Promotorias de Justiça de **ITABERABA- Procedimento SIMP**

nº 003.0.1718/2018:

Promotorias de Justiça	Atribuições
<u>1ª Promotoria de Justiça</u>	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL;• JÚRI;• VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (CÍVEL E CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL;• EXECUÇÕES PENAS;• TÓXICOS;• MEIO AMBIENTE (CÍVEL E CRIMINAL).
<u>2ª Promotoria de Justiça</u>	<ul style="list-style-type: none">• CÍVEL – VARA 1;• IDOSO (CÍVEL E CRIMINAL);• JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- JECRIM-;• FAZENDA PÚBLICA;• PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL E CRIMINAL);• REGISTROS PÚBLICOS, INCLUSIVE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO;• CONSUMIDOR (CÍVEL E CRIMINAL);• HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
<u>3ª Promotoria de Justiça</u>	<ul style="list-style-type: none">• CÍVEL – VARA 2;• FAMÍLIA, SUCESSÕES E INTERDITOS;• INFÂNCIA E JUVENTUDE (CÍVEL E CRIMINAL);• FUNDAÇÕES: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR.
<u>4ª Promotoria de Justiça</u>	<ul style="list-style-type: none">• CIDADANIA (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO;• PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CÍVEL E CRIMINAL).

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

